



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.117, DE 21 DE JUNHO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 10 de junho de 1.991, Projeto de Lei nº 67/91, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a atender parte das despesas decorrentes do Convênio celebrado com a Secretaria da Economia e Planejamento, e parte para conclusão das obras de construção do Centro do Idoso com recurso próprio, conforme discriminação abaixo:

- 7 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
- 7.02.04 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 8.300.000,00
- 15814851.19 - Para construção parcial do Centro do Idoso

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE JUNHO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI

Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL

Diretor do Depto. de Finanças